



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.555

DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.555
NO PERÍODO DE 21/09/17 a 28/9/17
CSIA 21 de setembro de 17

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 3.483, de 29 de novembro de 2016, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 1.891.665,94 (um milhão oitocentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinados manutenção de despesas com a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, vinculados ao programa PROINFÂNCIA tipo 01.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, em especial a utilização do excesso de arrecadação, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (21/09/2017).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I

LEI N° 3.555/2017.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO:03 – Poder Executivo – Município de Goianésia

Órgão:	03 – Poder Executivo;
Unidade :	0314 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:	12- Educação;
Subfunção:	365- Educação Infantil;
Programa:	2004- Mais Educação;
Ação:	Construção CMEI Negrinho Carrilho;
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso:	115- Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE